



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2022**

Ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. São Pedro, nº 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.655-000, inscrito no CNPJ sob o nº 84.263.862/0001-05, representado pela Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por CONTRATANTE e a EMPRESAS: **P P F COM E SERV EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.575/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.249.065-5, localizada na R Paes de Carvalho, Bairro Nova Olinda, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, CEP 68.742-510, neste ato representada por **JOAO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 093.416.412-68; **E T MARQUES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.632/0001-50, Inscrição Estadual nº 15.259.614-3, localizada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 61, Bairro lanetama, Cidade de Castanhal, Estado do Pará, CEP 68.745-130, neste ato representada por **EDNALDO TELES MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 443.258.272-34; **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, Inscrição Estadual nº 003098903.00-59, localizada na Rua Antonio Gravata, n.º 80, Bairro Cinquentenário, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.570-040, neste ato representada por **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, inscrito no CPF sob o nº 993.547.726-68 e a **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.014.621/0001-49, Inscrição Estadual nº 29.508.005-1, localizada na Q 103 Sul Rua SO 11, n.º 47, Complemente Sala 02 Conj. 03, Bairro Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas, Estado Tocantins, CEP 77.015-034, neste ato representada por **BARBARA ALENCAR COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 035.226.941-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDORES:

07.606.575/0001-00 - P P F COM E SERV EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AMBÚ REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO, BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: 1600ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 2500ML.	mikatos	9	175,00	1.575,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

2	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COMPLETO, BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 1000 ML.	mikatos	9	166,00	1.494,00
3	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL DE SILICONE COMPLETO, BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL: 500ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 1000ML.	mikatos	9	166,00	1.494,00
11	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, ARMAÇÃO EM AÇO, PORTAS E PRATELEIRAS E LATERAIS EM VIDRO, FUNDO EM CHAPA METÁLICA, PINTURA BRANCA (PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ), DIMENSÕES; 160 CM X 60 CM X 40 CM. COR BRANCO	RS MOVEIS	30	1.000,00	30.000,00
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: DIGITAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 16 KG DIMENSÃO DA CONCHA NO MÍNIMO 540X290 (MM) COM TARA	balmak	12	850,00	10.200,00
18	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 150KG.	balmak	80	85,00	6.800,00
20	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO CUNA ACRÍLICA COM COLHÃO	RS MOVEIS	6	850,00	5.100,00
21	BIOMBO EM AÇO, C/ TECIDO. REVESTIDAS COM TECIDOS TÉCNICOS ESPECIAIS PARA A ÁREA HOSPITALAR	RS MOVEIS	15	420,00	6.300,00
22	BIOMBO EM CHUMBO.	RS MOVEIS	1	3.500,00	3.500,00
26	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	carone	5	535,00	2.675,00
29	CADEIRA P/ COLETA DE EXAMES	RS MOVEIS	12	458,50	5.502,00
32	CAMA FAWLER	RS MOVEIS	32	2.295,00	73.440,00
33	CARRO CURATIVO INOX C/ BALDE E BACIA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75M X 0,45M X 0,80CM	RS MOVEIS	15	745,00	11.175,00
34	CARRO DE EMERGÊNCIA-SUORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SORO CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, 4 TOMADAS ELÉTRICA TIPO FILTRO DE LINHA, POSSUE SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS.	RS MOVEIS	4	2.290,00	9.160,00
35	CARRO MACA SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO COM COLCHONETE.	RS MOVEIS	11	1.680,00	18.480,00
36	CHASSI RADIOGRÁFICO 18X24	KONEX	5	915,40	4.577,00
38	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 30X40CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO.	KONEX	5	850,00	4.250,00
39	CHASSI RADIOGRÁFICO 35X35	KONEX	5	850,00	4.250,00
52	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL-GABINETE E TRANSDUTOR	macrosul	6	1.150,00	6.900,00
55	ELETROCARDÍOGRAFO	macrosul	3	6.990,00	20.970,00
58	FOCO DE LUZ CLÍNICO, FOCO DE LUZ AUXILIAR P/ EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS.	RS MOVEIS	15	440,00	6.600,00
63	KIT CÂNULA MD OROFARÍNGEA DE GUEDEL, POLIETILENO, KIT COM 8 CÂNULAS OROFARÍNGEA DE GUEDEL.	macrosul	2	80,00	160,00
66	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD 2,5V COMPLETO.	mikatos	10	550,00	5.500,00
71	MACA GINECOLÓGICA.	RS MOVEIS	15	1.000,00	15.000,00
75	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD ADULTO.	macrosul	5	19,50	97,50
76	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD PEDIÁTRICO VENTURI, MODELO PEDIÁTRICO.	macrosul	5	18,80	94,00
77	MESA ANTROPOMÉTRICA, PINTADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO, LEITO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM,	RS MOVEIS	12	705,00	8.460,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

	ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. ACOMPANHA RÉGUA DE MADEIRA E CURSOR DE MEDIÇÃO. DIMENSÕES 0,90 X 0,50 X 0,90 M.				
78	MESA AUXILIAR INOX S/ RODÍZIO 0,40 X 0,40 X 0,80 REF: 174C	RS MOVEIS	15	450,00	6.750,00
79	MESA DE CABECEIRA COM GAVETA E PORTA, SEM RODÍZIOS, ESTRUTURA EM CHAPA ESMALTADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA, GAVETAS E PORTAS COM PUXADORES EM PLÁSTICOS E PÉS REVESTIDO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	RS MOVEIS	32	699,00	22.368,00
80	MESA MAYO C/ BANDEJA EM INOX C/ RODIZIO.	RS MOVEIS	15	365,00	5.475,00
82	MESA REUNIÃO COM 12 LUGARES.	RS MOVEIS	12	1.300,00	15.600,00
83	MESA REUNIÃO COM 4 LUGARES, MESA DE REUNIÃO COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM, PÉ PAINEL EM MDP 25MM COM BORDA DE 0.45MM E PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS. ALTURA: 75 CM. COMPRIMENTO: 120 CM. PROFUNDIDADE: 120 CM. ALTURA DOS PÉS: 71 CM.	RS MOVEIS	2	900,00	1.800,00
84	MOCHO GIRATÓRIO ESTOFADO A GÁS COM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA INJETÁVEL DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORANO LAVÁVEL, BASE COM 5 PÉS EM NYLON INJETÁVEL COM RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS, ALTURA REGULÁVEL 50 A 60CM.	RS MOVEIS	15	370,00	5.550,00
94	PROTETOR DE GÔNADAS, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,50 PB, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL, TAMANHO; 30X45CM,	KONEX	1	498,00	498,00
95	PROTETOR DE TIREOIDE EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,50 PB, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE E DO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, CABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. TAMANHO: ÚNICO.	KONEX	2	236,31	472,62
102	SUORTE HÁMPER COLETOR DE ROUPA HOSPITALAR.	RS MOVEIS	5	341,70	1.708,50
112	AFASTADOR FARABEUZ DELICADO 10CM X 6MM	golgran	10	26,00	260,00
113	AFASTADOR FARABEUZ 10MM 12CM	golgran	10	26,00	260,00
114	AFASTADOR FARABEUZ 15CM	golgran	20	50,00	1.000,00
115	AFASTADOR FARABEUZ GRANDE	golgran	10	35,00	350,00
116	AFASTADOR FARABEUZ INFANTIL 12CM X 10MM	golgran	10	26,00	260,00
117	AFASTADOR FERABEUZ MÉDIO 13MM LARGURA 14CM	golgran	20	58,00	1.160,00
128	ESTOJO DE INOX PERFURADO 32X16X08 CM	golgran	40	600,00	24.000,00
133	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	golgran	20	19,00	380,00
135	PINÇA ALIIS 5X6 15CM	golgran	10	45,00	450,00
137	PINÇA BACKAUS 13CM	golgran	20	40,00	800,00
142	PINÇA CHERON 25CM	golgran	70	77,00	5.390,00
144	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C-CERRINHA 20CM	golgran	20	33,00	660,00
145	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C-SERR. 18CM	golgran	20	25,00	500,00
146	PINÇA DISSECÇÃO C-DENTE DE RATO 18CM	golgran	20	26,00	520,00
148	PINÇA FOERTER RETA C-SERRILHA 20 CM	golgran	20	75,40	1.508,00
149	PINÇA FOERTER RETA PARA CURATIVO 24CM	golgran	20	88,00	1.760,00
152	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	golgran	20	33,00	660,00
154	PINÇA PEAN- MURPHY REFOÇADA 16 CM	golgran	50	57,92	2.896,00
155	PINÇA POZZI 24 CM	golgran	20	59,00	1.180,00



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

156	PINÇA ROCHESTER- PEAN RETA HEMOSTÁTICA 18CM	golgran	20	65,00	1.300,00
159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM C-SERRILHA 91	golgran	20	46,73	934,60
160	PORTA AGULHA MAYO- HEGAR C- VÍDEA 20CM	golgran	20	234,64	4.692,80
161	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM	golgran	20	204,00	4.080,00
164	TESOURA ÍRIS CURVA PONTA FINA 11 CM	golgran	20	25,00	500,00
167	TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM	golgran	20	74,00	1.480,00
172	VALVA DE DOYEN 45X 120MM	golgran	20	320,00	6.400,00
173	VALVULA DE DOYEN 45X 90 MM	golgran	20	250,00	5.000,00
179	BALANCO PROPRIOCEPTIVO PARA MECANOTERAPIA, EM AÇO CARBONO	arktus	1	393,00	393,00
183	BARRA PARALELA CLASSIC P/ REABILIT, AÇO CARB.	arktus	1	1.590,85	1.590,85
184	BERÇO COM CESTO EM ACRÍLICO BRANCO: CESTO ACRÍLICO; ARMAÇÃO EM AÇO EM PINTURA EPÓXI; 1 PRATELEIRA ABAIXO; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 73X41X75 CM (CXPXA); DIMENSÕES DA CUBA SÃO 73X41 CM; CESTO COM MOVIMENTO TRENDELEMBURG MANUAL; PÉS COM RODÍZIO.	RS MOVEIS	6	1.200,00	7.200,00
185	BERÇO HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS COM GRADE ESPECIAL	RS MOVEIS	6	2.100,00	12.600,00
188	BOLA CRAVO ANTISTRESS EM BORRACHA	arktus	5	7,00	35,00
190	BOLA LISA, INFLAVEL	arktus	10	55,00	550,00
197	CARRO AUXILIAR EM AÇO, 3 PRATELEIRA, BRANCO	RS MOVEIS	4	1.100,00	4.400,00
198	CUNHA PARA POSICIONAMENTO GRANDE, EM ESPUMA, VERDE CLARO	arktus	2	221,10	442,20
199	CUNHA PARA POSICIONAMENTO PEQUENO, EM ESPUMA, VERDE CLARO	arktus	2	205,00	410,00
202	ESCADA DE CANTO, EM MADEIRA COM RAMPAS	arktus	1	2.358,11	2.358,11
203	ESCADA TUBULAR, DOIS DEGRAUS, EM AÇO CARBONO	arktus	4	155,35	621,40
207	EXERCITADOR DE MÃOS DE DEDO, HAND GRIP	arktus	4	50,00	200,00
212	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO, E INCENTIVADOR DA HIGIENE BRONQUICA	NCS	10	55,00	550,00
213	EXERCITADOR, PAR	live up	2	90,00	180,00
214	EXERCITADOR, RESISTENCIA FISICA	thera band	2	64,00	128,00
220	HALTER EMBORRACHADO, AMARELO CLARO, 2KG	arktus	1	42,65	42,65
221	HALTER EMBORRACHADO, AZUL ESCURO, 0,5KG	arktus	4	14,50	58,00
222	HALTER EMBORRACHADO, LARANJADO, 3KG	arktus	4	71,00	284,00
223	HALTER EMBORRACHADO, PRETO, 5KG	arktus	4	100,00	400,00
224	HALTER EMBORRACHADO, VERDE CLARO, 1KG	arktus	4	35,80	143,20
225	HALTER EMBORRACHADO, VERMELHO, 4KG	arktus	4	90,15	360,60
232	LAMPADA INFRAVERMELHO, CALOR INSTANTANEO, 110V	POLAMP	10	144,97	1.449,70
233	LASERTERAPIA COM EMISSAO CONTINUA E PULSADA, BIVOLT	ibramed	2	5.600,00	11.200,00
237	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO, NA COR VERDE CLARO.	RS MOVEIS	40	550,00	22.000,00
239	MACA TUBULAR, COM CABECEIRA REGULAVEL, VERDE CLARO:	RS MOVEIS	4	550,00	2.200,00
247	MOBILIARIO CAMA ELASTICA, DESMONTAVEL	arktus	3	420,00	1.260,00
249	NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT	ibramed	2	1.490,00	2.980,00
252	OCULOS LASERTERAPIA OPERADOR	JAGUAR	2	860,00	1.720,00
253	OTOSCÓPIO OMNI LED	mikatos	15	385,00	5.775,00
254	PISO PARA BARRA PARALELA CLASSIC, EM MADEIRA, REVESTIDO EM BORRACHA	arktus	1	1.500,00	1.500,00
261	STEP EM EVA 48X34X10 CM, FITNES. VERDE CLARO	arktus	10	156,45	1.564,50



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

263	SUPORE PARA HALTERES DUPLO, EM AÇO CARBONO	arktus	2	440,00	880,00
264	SUPORE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODIZIO	arktus	1	455,00	455,00
266	TABUA MECANOT. PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR	arktus	2	144,00	288,00
267	TABUA RETANGULAR, PARA ALONGAMENTO DO TRICES SURAL	arktus	2	145,00	290,00
268	TORNOZELEIRA, COM PESO, PAR, PARA FITNES, 2KG.	arktus	4	72,00	288,00
269	TORNOZELEIRA, COM PESO, PAR, PARA FITNES, 3KG.	arktus	4	75,00	300,00
270	TORNOZELEIRA, COM PESO, PAR, PARA FITNES, 4KG.	arktus	4	69,00	276,00
271	TORNOZELEIRA, COM PESO, PAR, PARA FITNES, 500G.	arktus	4	46,00	184,00
273	TRAVESSEIRO CLINICO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, VERDE CLARO	arktus	2	63,00	126,00

480.040,23

08.691.632/0001-50 - E T MARQUES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	APARELHO DE PA (ESTETOSCÓPIO+ESFIGNOMANÔMETRO) EM AÇO INOX. TAMANHO: G	PREMIUM	20	125,00	2.500,00
5	APARELHO DE PA (ESTETOSCÓPIO+ESFIGNOMANÔMETRO) EM AÇO INOX. TAMANHO: M	PREMIUM	50	100,00	5.000,00
6	APARELHO DE PA (ESTETOSCÓPIO+ESFIGNOMANÔMETRO) EM AÇO INOX. TAMANHO: P	PREMIUM	20	110,00	2.200,00
7	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO SEMIAUTOMÁTICO DIGITAL	MULTILASER	80	220,00	17.600,00
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO; CAPACIDADE ATÉ 180 KG; ACOMPANHA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 1,00 A 2,00 M; FRAÇÕES DE 100G; BASE EM CHAPA; OS PÉS E O TAPETE DA BALANÇA ANTROPOMÉTRICA SÃO EM BORRACHA.	BALMAK	11	1.370,00	15.070,00
23	BRAÇADEIRA EM AÇO, SUPORTE DE BRAÇO ESTOFADO (PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL)	TH MOVEIS	15	142,00	2.130,00
24	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, DESCRIÇÃO DO TAMANHO 80X55X4 CM, POLIETILENO NA COR BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA (PADRÃO TRAMONTINA OU SIMILAR)	PLASTBRAS	200	62,00	12.400,00
25	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL	CDS	15	2.100,00	31.500,00
27	CADEIRA ESTOFADA S/ BRAÇO COM ENCOSTO MÉDIO, C/ ARMAÇÃO EM FERRO, SENDO O MATERIAL DO ACENTO EM TÊCIDO DA COR PRETO OU VERDE CLARO.	QUALITY	80	239,00	19.120,00
42	CILINDROS DE OXIGÊNIO EM AÇO DE 10 LITROS C/ SUPORTE CAPACIDADE DE 10LT; COM CARRINHO PARA OXIGÊNIO P/1 CILINDRO GRANDE.	OXIGEL	7	2.215,33	15.507,31
43	CILINDROS DE OXIGÊNIO EM AÇO DE 5 LITROS COM SUPORTE COM CARRINHO PARA OXIGÊNIO P/1 CILINDRO GRANDE.	OXIGEL	15	1.349,43	20.241,45
44	COLAR CERVICAL REGULÁVEL, COLAR DE IMOBILIZAÇÃO EM ÚNICA PEÇA AJUSTÁVEL NA ALTURA	VNO	15	105,00	1.575,00
45	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO REVESTIDO EM NAPA TAM: PADRÃO D33.	LUKSPUMA	43	500,00	21.500,00
51	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO.	CMOS DRAK	3	8.434,96	25.304,88



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

54	DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM LCD (DETECTOR FETAL)	MD	15	470,00	7.050,00
56	ESCADA COM 2 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (BRANCO AZULADO) COM PONTEIRAS PRETAS, MADEIRA DE COMPENSADO 15 MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES C 40 CM, L 38 CM, A 38 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL.	TH MOVEIS	25	129,60	3.240,00
65	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 5 LAMINAS EM AÇO INOX E FIBRA OPTICA.	MD	5	900,00	4.500,00
67	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS AÇO NOX E FIBRA ÓPITICA.	MD	2	860,00	1.720,00
70	LEITO HOSPITALAR SIMPLES C/ CABECEIRA COM PROTEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTRADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO.	QUALITY	35	2.300,00	80.500,00
73	MANÔMETRO/FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA.	UNITEC	9	430,80	3.877,20
87	NEGATOSCÓPIO EM AÇO INOX DE PAREDE, 01 CORPOS	GG	15	630,00	9.450,00
89	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO E MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM SENSOR DE PULSO	G-TECH	30	800,00	24.000,00
93	PRANCHA LONGA (PARA AMBULANCIA), CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, DIMENSÕES 41CM X 183 CM, SUPORTA ATÉ 180KG, PEGADORES BEM AMPLOS.	VNO	4	660,23	2.640,92
99	SELADORA AUTOMÁTICA / CONTINUA APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	STERMAX	11	1.466,47	16.131,17
104	SUPORTE P/ SORO EM FERRO	QUALITY	43	208,00	8.944,00
111	VENTILADOR DE COLUNA, COR: PRETO, VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO:3 VELOCIDADES, QUANTIDADE DE PÁS: 3 PÁS, VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA 65.0 W, 40 CM.	VENTISOL	20	300,00	6.000,00
119	CABO DE BISTURI N º3 (LÂMINA 10, 11, 12, 15) 12CM	ABC	20	12,40	248,00
120	CABO DE BISTURI Nº 4 (LÂMINAS 20, 21, 22, 23, 24)	ABC	20	11,90	238,00
121	CABO DE BISTURI Nº4 13 CM	ABC	20	13,00	260,00
129	ESTOJO DE INOX PERFURADO 20X10X05 CM	FAVA	20	87,04	1.740,80
132	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	ABC	10	33,90	339,00
134	PINÇA ADSON SERRILHA 12 CM	ABC	20	19,00	380,00
136	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	ABC	20	30,00	600,00
139	PINÇA BACKHAUS P/CAMPO OPERATÓRIO 11CM	ABC	40	47,00	1.880,00
140	PINÇA C- DENTE DE RATO 20CM	ABC	20	27,00	540,00
141	PINÇA CHERON 24 CM	ABC	20	70,00	1.400,00
143	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	ABC	50	35,90	1.795,00
147	PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16CM	ABC	50	23,90	1.195,00
150	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM	ABC	10	33,90	339,00
151	PINÇA KOCHER RETA C-DENTE 14CM	ABC	20	36,90	738,00
162	POERTA AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C-SERRILHA	ABC	20	54,90	1.098,00
163	TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM	ABC	20	10,70	214,00
165	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	ABC	20	36,25	725,00
166	TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM	ABC	20	43,00	860,00
168	TESOURA METZENBAUM NELSON RR RETA 14CM	ABC	20	46,63	932,60
169	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 14CM	ABC	40	32,16	1.286,40



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

171	TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM	ABC	50	39,90	1.995,00
178	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	URIT	1	85.000,00	85.000,00
192	BOLA SUIÇA PARA PILATES, INFLAVEL ANTI-BURST, 75CM.	ACTE	10	110,70	1.107,00
216	FAIXA ELÁSTICA, THERA BAND FISIOTERAPIA, FORTE	ACTE	40	58,00	2.320,00
238	MACA P/ EXAMES CLÍNICOS ATÉ 200KG	QUALITY	30	769,90	23.097,00
246	MICROSCOPIO	LABOR IMPORTS	1	3.300,00	3.300,00
248	MOCHO SIMPLES COM ENCOSTO, MOLA A GAS , VERDE CLARO	GG	1	490,00	490,00

493.819,73

29.312.896/0001-26 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	APARELHO DE PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO.	DENTEMED	22	1.200,00	26.400,00
9	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED WIRELESS SEM CABO.	DENTEMED	11	570,00	6.270,00
28	CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	9	12.000,00	108.000,00
91	PEÇAS DE MÃO (CANETA ALTA ROTAÇÃO).	DENTEMED	9	2.600,00	23.400,00

164.070,00

40.014.621/0001-49 - ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
201	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MIN. 2.200 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D	MINDRAY	1	66.499,00	66.499,00

66.499,00

2.2. O Valor Global Anual será de até **R\$ 1.204.428,96 (Um milhão, duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).**

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de Prestação igualdade de condições.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

4.2. São órgãos participantes:

4.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

registro de preços.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou.

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

- 6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 6.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 6.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - 6.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 6.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 6.4.2.** Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 6.5.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 6.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 7.1.** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:
- a) Instrumento contratual;
 - b) Emissão de nota de empenho de despesa ou
 - c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 7.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis:
- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
 - b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

- 7.3.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 7.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.7.** A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.
- 7.8.** O compromisso de Prestação (s) Serviço (s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 7.9.** A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
- 7.10.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.
- 7.11.** Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.12.** Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.
- 7.13.** Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DO FORNECIMENTO

- 8.1.** O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.
- 8.2.** O(s) material (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.
- 8.3.** Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas a execução do fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.4.** O(s) material (s) estará (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.
- 8.5.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá e independentemente



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

8.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

8.8. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com a necessidade e Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

9. DO PREÇO

9.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

9.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como: frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

9.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Nova Esperança do Piriá manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

9.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

10.1.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

10.1.5. Efetuar o pagamento devido pela Prestação do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

10.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria solicitante, para que sejam Prestados os Serviços;

10.1.7. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

10.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

10.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

10.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do Serviço da(s) mercadoria(s) em apreço;

10.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do Fornecimento;

10.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.8. Emitir mensalmente, relatório dos materiais entregues quando solicitado;

10.2.9. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

12.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

12.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

12.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado em até o 5 (Quinto) dia subsequente da execução e Serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

12.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Educação o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.5. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

12.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. PENALIDADES

14.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

14.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;

14.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

14.1.2.1. Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

- 14.1.3.1.** Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- 14.1.3.3.** Não manter a proposta, injustificadamente;
- 14.1.3.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.3.5.** Fizer declaração falsa;
- 14.1.3.6.** Cometer fraude fiscal;
- 14.1.3.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

15.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

- 15.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 15.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá;
- 15.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 15.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Garrafão do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro – n.º 752 – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE N. ESP. DO PIRIÁ

CNPJ nº 84.263.862/0001-05

CONTRATANTE

P P F COM E SERV EIRELI

CNPJ n.º 07.606.575/0001-00

CONTRATADO

E T MARQUES EIRELI

CNPJ n.º 08.691.632/0001-50

CONTRATADO

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ n.º 29.312.896/0001-26

CONTRATADO

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 40.014.621/0001-49

CONTRATADO

1. TESTEMUNHA

CPF:

2. TESTEMUNHA

CPF:



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

